DECRETO Nº1.182/2023, DE 16DE FEVEREIRODE 2023.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em todas as repartições públicas municipais, em virtude das festividades referentes ao Carnaval.

Art. 2º. Ficam ressalvados das disposições do art. 1º os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º. EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 16 de fevereiro de 2023

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na SecretariaMunicipal de Administração e Fazenda, na data supra.